



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 051/2025. DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE MÓDULOS DENTRO DO PROGRAMA INCUBADORA EMPRESARIAL.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal
de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei
Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder a
permissão de uso de módulos, dentro do Programa Incubadora Empresarial, nos
termos da Lei Municipal Nº 1.843/2009, de 11 de dezembro de 2009, para as
empresas relacionadas abaixo, conforme adesão ao Chamamento Público Nº
01/2025:

NOME EMPRESA	CNPJ	Nº MÓDULO	M²
Icilene Berino dos Reis	47.049.483/0001-82	01	300

Art. 2º - O prazo de concessão será pelo período de 01 (um)
ano, podendo ser prorrogado até duas vezes por igual período, conforme § 1º do
Art. 6º, da Lei Municipal Nº 1.843/2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO/RS,
26 DE SETEMBRO DE 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 051/2025, que concede permissão de uso de módulos do Programa Incubador Empresarial instituído pela Lei Municipal Nº 1.843/2009.

A Empresa mencionada no PL se credenciou na Chamada Pública nº 01/2025 e está habilitada a assinar o Termo de Concessão de Uso dos módulos solicitados.

O módulo colocado à disposição, encontram-se no prédio alugado conforme processo licitatório “inexigibilidade” nº 06/2025, locado por este município com o objetivo de fomentar o incentivo a instalação de empresas.

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO/RS,
26 DE SETEMBRO DE 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.